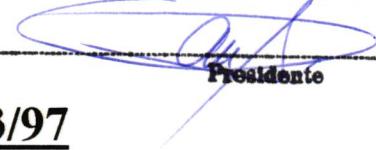


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

* ESTADO DO PARANÁ

Encaminhe-se a Comissão de
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em, 12/NOVEMBRO/97


Presidente

EMENDA N º 013/97

Lido no Expediente da Sessão do dia 12/11/97
Sessão Arce
EMENDA SUBSTITUTIVA APRESENTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, AO PROJETO DE LEI N.º 026/97.

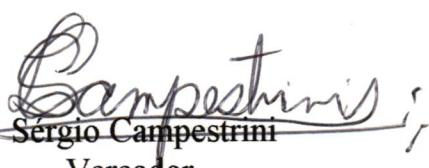
Projeto de Lei n.º 026/97

- Substitua-se no Artigo 3.º (terceiro) do Projeto de Lei do Executivo n.º 026/97, os seguintes valores dos Incisos I e II:

I - Legislativo Municipal de R\$ 260.000,00 para R\$ 322.500,00

II - Executivo Municipal de R\$ 385.000,00 para R\$ 322.500,00

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1997.


Sérgio Campestrini
Vereador


Rilton Boza
Vereador

Aprovado em ÚNICA Discussão
Por TODOS OS PARES
Sala das Sessões, 19/11/97


Presidente